

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO CMS Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, e dá outras providências.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta** – **Mato Grosso**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017 e, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa":

V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";

VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeito de Paranaíta

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Propor a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta – Mato Grosso na forma da "minuta de decreto" anexa.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Paranaíta/MT, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Keila Francieli Volpe	Andreia Fabiana dos Reis
Presidente do CMS	Secretária Municipal de Saúde
	Homolo